



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0598/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 822/2018 – GMS Nº  
3100/2018 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PARA  
ATENDER O COMPLEXO MÉDICO PENAL -  
CMP, QUE ENTRE SI FAZEM ENTRE O  
ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA  
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE  
ASSESSORIA E PROTEÇÃO  
RADIOLÓGICA LTDA.**

**PROCOLO nº 19.739.914-7**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada pelo senhor **Francisco José Batista da Costa**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

**CONTRATADO:** **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, CNPJ nº 50.429.810/0001-36, com sede na Rua Cid. Silva cesar, 600, bairro parque santa felicia jardim, município de são carlos/sp, neste ato representado por **Yvone Maria Mascarenhas**, RG nº 6.864.720-7 e CPF nº 019.906.318-43.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 822/2018 – GMS nº 3100/2018, nos termos da Lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **14/12/2022** até **13/12/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor total do contrato, que é de **R\$ 1.087,80 (um mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0598/2022**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.022.

**Francisco José Batista da Costa  
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Resolução nº 199/2022 – SESP**

YVONE MARIA Assinado de forma digital por YVONE  
MASCARENHAS:01990631843 MARIA MASCARENHAS:01990631843  
Dados: 2022.12.08 09:56:41 -03'00'

**Yvone Maria Mascarenhas  
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA  
LTDA**

**TESTEMUNHA 1:**

MARIA DE FATIMA DE Assinado de forma digital por  
ANDRADE MARIA DE FATIMA DE ANDRADE  
MAGON:15981824808 MAGON:15981824808  
Dados: 2022.12.08 10:25:50  
-03'00'

**TESTEMUNHA 2:**

Luciana Assinado de forma  
Cubeske digital por Luciana  
Cubeske  
Dados: 2022.12.08  
12:17:11 -03'00'



ePROTOCOLO



Documento: **t.a24721.a24721.a24721Ass.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 09/12/2022 10:02.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Yvone Maria Mascarenhas** em 08/12/2022 09:56, **Maria de Fatima de Andrade Magon** em 08/12/2022 10:25.

Inserido ao protocolo **19.739.914-7** por: **Luciana Cubeske** em: 08/12/2022 12:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

**1fd96d3f85f84969baa488f5b1d873ff.**